



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SGAP
Departamento de Gestão Patrimonial e Compras – DEGPC
Seção de Almoxarifado - SEALMOX

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 16

Processo nº:	0165/2018
Nota de empenho:	394/2018
Contratante:	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE (grupo/lote 01), visando atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2017/TCE-RO e ARP nº 29/2017/TCE-RO.	

CONTRATADO: PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.970.625/0001-28, na pessoa de sua representante legal, ROSANGELA APARECIDA CAIXETA SOARES, que pode ser localizada no endereço: Rua Capitão José Porfírio, nº 445, Centro, Araxá – MG – CEP: 38.183-038

Endereço Eletrônico: dimensionalpapelaria@hotmail.com

Por meio do presente fica a empresa CONVOCADA para o FORNECIMENTO dos materiais abaixo especificados, em conformidade com o objeto, descrito no Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2017/TCE-RO e ARP 29/TCE-RO/2017.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPENHO	QUANT (A)	VALOR UNIT (B)	VALOR TOTAL (AxB)
1	Almofada Azul: Almofada para carimbo, nr. 3, cor azul, tamanho pequena.	394/2018	5	2,47	12,35
2	Almofada Preta: Almofada para carimbo, nr. 3, cor preta, tamanho pequena.	394/2018	5	2,38	11,90
3	Bloco de recados 38x50: Bloco de recados, em celulose vegetal, cor amarela, medindo 38mmx50mm (LxC), tipo removível, auto adesivo, 100 folhas por bloco.	394/2018	150	0,86	129,00
4	Bloco de recados 76x102: Bloco de recados, em celulose vegetal, cor amarela, medindo 76mmx102mm (LxC), tipo removível, auto adesivo, 100 folhas por bloco.	394/2018	325	3,34	1.085,50
5	Clipe 0: Clipe niquelado nr. 0, caixa com 100 unidades	394/2018	250	2,34	585,00
6	Clipe 2: Clipe niquelado nr. 2, caixa com 100 unidades	394/2018	250	1,78	445,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SGAP
Departamento de Gestão Patrimonial e Compras – DEGPC
Seção de Almoxarifado - SEALMOX

7	Clipe 3: Clipe niquelado nr. 3, caixa com 100 unidades.	394/2018	50	2,28	114,00
8	Clipe 6/0: Clipe niquelado nr. 6/0, caixa com 50 unidades.	394/2018	100	2,54	254,00
9	Cola em bastão: Cola em bastão com 40 gramas.	394/2018	50	3,20	160,00
10	Colchete 06: Colchete nr. 6, dobrado, em caixa de papel com 72 unidades.	394/2018	25	4,00	100,00
11	Colchete 8: Colchete nr. 8, dobrado, em caixa de papel com 72 unidades.	394/2018	10	5,29	52,90
12	Colchete 14: Colchete nr. 14, dobrado, em caixa de papel com 72 unidades.	394/2018	5	9,88	49,40
13	Fita mágica: Fita adesiva mágica 12mmx10m com dispensador, quantidade similar à marca Scotch. Mudança no tamanho devido a falta da mesma no mercado.	394/2018	10	24,05	240,50
14	Fita durex: Fita adesiva tipo durex, transparente, estreita 12mmx40m.	394/2018	20	1,30	26,00
15	Fita crepe: Fita tipo crepe, cor bege, opaca, estreita, 18mmx50m.	394/2018	5	3,21	16,05
16	Grampo 24/10: Para grampeador, em metal niquelado, antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	394/2018	5	12,76	63,80
17	Grampo 26/6: Para grampeador, em metal niquelado, antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	394/2018	10	3,99	39,90
18	Marcador de página: Mínimo quatro cores, autoadesivo, em poliéster e adesivo acrílico, removível, tamanho mínimo de 11x43mm, jogo com mínimo 96 unidades.	394/2018	200	11,81	2.362,00
Total					R\$ 5.747,30

- **Local de Entrega:** Almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas CEP: 76.801-327 – Porto Velho/RO, contato pelo telefone (69) 3211-9015
- **Horário para entrega:** do período de 07h30 as 12h00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SGAP
Departamento de Gestão Patrimonial e Compras – DEGPC
Seção de Almoxarifado - SEALMOX

- **Prazo de entrega único:** 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
- **Penalidades de multa:** Em caso de atrasos injustificados a empresa ficará sujeita à penalidade de multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor da fatura, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual (quando sua expectativa de solução também for auferida em horas), limitado a 10% (dez por cento);

b) nas hipóteses em que o atraso no adimplemento das obrigações seja medido em dias, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da fatura, limitado a 10% (dez por cento);

c) em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a” e “b”, quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor referente à parcela não adimplida da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

d) advertência e demais penalidades previstas nos Instrumento Convocatório.

Expedida em: 09/03/2018

Recebida em: ___/___/2018.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA TRANHAQUE

Chefe da Seção de Controle de Aquisições e Registro de Preços
Matrícula 520